



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0663/2018

02.04.2018

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 1.471.206,93 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e seis reais e noventa e três centavos)**, destinados as especificações a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
26.782.2601.1021	Trafegabilidade- Oleo Diesel			
2115	3390300000	Material de Consumo	00793	80.085,67

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.452.1501.1023	Pá Carregadeira			
2265	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	30.000,00
2266	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	01001	300.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
07003	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.1009	Revitalização da Orla do Rio Encantilado			
2450	4490510000	Obras e Instalações	00788	320.342,67
18.542.1801.1020	Sistema Integrado Coleta Seletiva			
2455	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00792	247.841,66

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
08002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.1022	Pavimentação Poliedrica e Construção de Passeios Públicos			
2565	4490510000	Obras e Instalações	00889	33.805,12
2565	4490510000	Obras e Instalações	00889	126.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1002	DIVISAO DE SAUDE			
10.301.1001.2056	Manutenção do Progr de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ			
3320	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	00495	39.154,71
10.301.1001.2060	Manutenção dos Serv de Gestão e Adm das Atensões Básicas, Media			
3535	3390300000	Material de Consumo	00331	4.539,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10003	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA			
10.304.1001.2063	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Sanitaria			
3671	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoa Juridica	00337	27.866,74
3675	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00333	31.984,69
3676	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00342	229.586,57

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial de dotações, do provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior das contas abaixo discriminadas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.2042	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviarios			
2300	3390300000	Material de Consumo	00000	30.000,00

Superavit Financeiro 2017

Cta Bancaria	Descrição	Fonte	Valor
68418-X	B Brasil – Trafegabilidade Oleo Diesel	00793	80.085,67
68493-7	B Brasil - Revitalização Orla do Rio Encantilado	00788	320.342,67
68010-9	B Brasil – Sistema Integrado de Coleta Seletiva	00792	247.841,66
664737-1	CEF – Pavimentação Poliedrica e Const Passeio	00889	33.805,12
624007-7	CEF - FMS BLATB – Atenção Básica	00495	39.154,71
605-6	CEF - FMS SAUDE	00331	4.539,10
585-8	CEF - VIGIAS SUS	00337	27.866,74
54273-3	B Brasil - FMS Vigia Sus Equipamentos	00333	31.984,69
617-0	CEF – Vigia Sus Investimentos	00342	229.586,57

Provavel Excesso de Arrecadação

Cta Receita	Descrição	Fonte	Valor
2418107104	Pavimentação Poliedrica e Construção de Passeios	00889	126.000,00
2428107103	Pá Carregadeira	01001	300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal